

## PORTARIA Nº 045/2023 de 25 de setembro de 2023.

*“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 36/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 051/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à Srª. **MERZINHA CHAVES DE SOUZA**, CPF nº. **065.318.486-77**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado Sr. **EDSON CUSTÓDIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº. **290102/586**, CPF: nº. **873.427.827-34**, que ocupava o cargo efetivo de **VIGIA**, símbolo **S-01**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do seu falecimento em **08/09/2023**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **08/09/2023**.


Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08/09/2023**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2.023.

  
Ari Jório  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>25/09/23</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
---